

ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 132-3 RIO DE JANEIRO

RELATOR : MIN. CARLOS BRITTO  
ARGÜENTE(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO(A/S) : PGE-RJ - LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
ARGÜIDO(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ARGÜIDO(A/S) : TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS  
ARGÜIDO(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO(A/S) : CONECTAS DIREITOS HUMANOS  
INTERESSADO(A/S) : EDH - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INTERESSADO(A/S) : GGB - GRUPO GAY DA BAHIA  
ADVOGADO(A/S) : ELOISA MACHADO DE ALMEIDA

**DESPACHO:** (Referente à Petição nº 83.828)

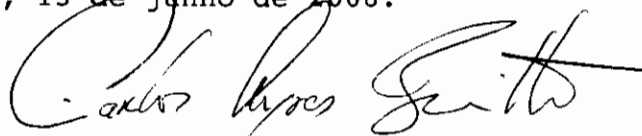
Junte-se, oportunamente.

Ante a relevância da matéria e a representatividade do Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero - ANIS, defiro a sua inclusão no processo, na qualidade de *amicus curiae*.

À Secretaria, para as devidas anotações.

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2008.



Ministro CARLOS AYRES BRITTO  
Relator